

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 001/2010 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Gestão do Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem.

I) Descrição das vagas:

| Para Estudantes do curso de: | Vagas | Local do estágio |
|------------------------------|-------|------------------|
| Artes Visuais | 01 | CEPEPE do HC/UFU |

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Participar junto com os enfermeiros da organização das atividades de educação permanente.
- 2) Auxiliar na elaboração de programas de capacitação para a equipe de enfermagem.
- 3) Participar de reuniões com a equipe de enfermagem dos setores do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU).
- 4) Prestar informação e orientação no âmbito da Gestão do Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem.
- 5) Participar da elaboração do planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas pelo setor e encaminhar a Diretoria de Enfermagem.
- 6) Assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos.
- 7) Participar da elaboração e organização de projetos realizados pelo CEPEPE.
- 8) Organizar o ambiente de trabalho.



- 9) Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações escritas, verbais e e-mails.
- 10) Auxiliar os enfermeiros do CEPEPE em assuntos de sua competência.
- 11) Manter registro e controle de sua frequência, bem como entregá-la na PROREH.
- 12) Auxiliar na manutenção do site DIREF em relação ao Projeto Cuidando com Arte
- 13) Zelar pela guarda dos materiais e informações pertinentes ao setor.
- 14) Desenvolver cursos e oficinas de arte.

III) Perfil do candidato

- Estar cursando a partir do 4º período do Curso de Graduação em Artes Visuais/UFU com formação em bacharelado e licenciatura;
- Ter expectativa de permanecer como estagiário bolsista durante 12 (doze) meses;
- Não apresentar reprovação no currículo escolar;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do estágio em horário fixo;
- Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa de extensão à época do ingresso efetivo como estagiário bolsista;
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio de nenhum tipo;
- Conhecimento básico de informática;
- Conhecimento básico do software CorelDRAW;
- Estar apto a criar e ministrar cursos e oficinas de arte e artesanato

IV) As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo currículo:

Data: 22/11/2010 a 29/11/2010

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

- I. Comprovante de matrícula e frequência no curso
- II. Histórico escolar atualizado
- III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- IV. Cópia do CPF
- V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:



- 1) O estágio terá duração de 12 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de Bioengenharia.
- 5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal de R\$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.



- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.
- 9) O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clínicas.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.
- 12) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 14) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 17 de novembro de 2010.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO

Diretor Executivo da FAEPU